

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 029/2014 De 19 de dezembro de 2014

"Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Sr. João de Sá Teles Silva;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 002/2014, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **JOÃO DE SÁ TELES SILVA**, RG n.º 03.284.231-73, CPF 309.793.665-34, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a contar da data do laudo médico-pericial que constatou a incapacidade, com vencimento fixo de R\$ 829,05.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 19 de dezembro de 2014.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D69341125D514EB8B8912184CEE1527